

Resumo das alterações aplicadas à nova estrutura do Formulário de Referência 2016

Item 1 – Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

A ICVM 552 exige a declaração assinada e individual tanto do Presidente quanto do DRI atestando sobre as informações contidas no documento no item 1 do FRE.

Item 3 – Informações Financeiras Selecionadas

Na nova estrutura do FRE, as companhias terão que reportar informações sobre o resultado diluído por ação (3.1.i), passando as informações sobre outras informações contábeis a ser reportado no item 3.1.j.

Adicionalmente, o item 3 requer agora o reporte de informações mais detalhadas sobre as dívidas e obrigações das companhias (itens 3.7 – inclusão da soma do passivo circulante e não circulante e 3.8 – separar por obrigações (empréstimos, financiamentos e títulos de dívida) com garantia real, com garantia fluante e quirografárias, ou com outro tipo de garantia ou privilégio).

Item 4 – Fatores de Risco

O item sobre Fatores de Risco sofreu alterações bastante significativas. A partir deste ano, as companhias deverão discorrer sobre as questões socioambientais relativas ao seu negócio (item 4.1.j). Há também a necessidade de se reportar, quantitativamente e qualitativamente, os principais riscos em que a companhia está exposta, incluindo riscos cambiais e taxas de juros (item 4.2).

Na nova versão do FRE, foram criados os itens 4.3.1, 4.4.1 e 4.6.1, onde devem ser indicados os valores totais provisionados para os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a companhia possa fazer parte. Na versão antiga, essa informação era incluída nos itens **4.3.i, 4.4.i e 4.6.b.**

Um maior detalhamento sobre os direitos dos detentores de valores mobiliários das companhias é requerido pelos itens 4.8.c e 4.8.d.

Item 5 – Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A nova estrutura do FRE estabelecida pela ICVM 552 tornou mais abrangente o item 5 do formulário.

No item 5.1, em relação aos riscos que possam influenciar a decisão de investimento, a companhia deve explicar detalhadamente a política de gerenciamento de riscos adotada pela companhia, com relação aos seus objetivos e estratégia e à adequação de sua estrutura operacional e de controles internos para tornar a política de gerenciamento de riscos mais efetiva. No caso da companhia não ter uma política de gerenciamento de riscos, deve-se explicar a razão para não tê-la.

O mesmo detalhamento passa a ser necessário para os riscos de mercado mencionados no item 4.2 do formulário (item 5.2).

O item 5.3 requer o detalhamento dos controles adotados pela companhia para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis. Além disso, deve-se mencionar no item 5.6 se houve alterações significativas nos principais riscos ou na política de gerenciamento de riscos adotada em relação ao último exercício social.

Item 6 – Histórico do Emissor

Neste item, houve a exclusão do item 6.5, que tratava dos eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, etc, que passam agora a ser reportados no item 15.7 do FRE.

Item 7 – Atividades do Emissor

A descrição das Atividades do Emissor passou a exigir informações sobre as políticas socioambientais adotadas pela companhia.

Item 8 – Negócios Extraordinários

As informações antes contidas no item 8 – Grupo Econômico passaram a fazer parte do item 15, que reunirá as informações sobre Controle e Grupo Econômico.

Na nova versão, as informações antes reportadas no item 22, agora passaram para o item 8 – Negócios Extraordinários.

Item 9 – Ativos Relevantes

Neste item, deixou de ser necessária a informação sobre o território atingido na descrição dos ativos intangíveis da companhia (item 9.1.b).

Item 10 – Comentários dos Diretores

Houve uma redução do número de subitens dos Comentários dos Diretores. Informações relacionadas à controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e à utilização dos recursos provenientes de oferta pública (itens 10.6 e 10.7 da estrutura antiga) passaram a ser reportados nos itens 5.3 e 18.10, respectivamente.

Pequenas alterações foram implementadas no item 10.1: i) eliminação das informações sobre resgate de ações ou quotas (10.1.b); (ii) inclusão de informação sobre o cumprimento das restrições impostas à companhia (10.1.f.iv); (iii) inclusão dos percentuais já utilizados dos financiamentos contratados (10.1.g).

Na nova estrutura, os impactos da inflação, variação de preços de insumos, câmbio e taxa de juros nos resultados operacional e financeiro da companhia só devem se reportados se forem relevantes (item 10.2.c).

Como mencionado acima, houve a exclusão dos itens 10.6 e 10.7. Consequentemente, os itens 10.8, 10.9, 10.10 e 10.11 foram renumerados para baixo. Assim os subitens do item 10 passam a ser 9 em vez de 11.

Item 12 – Assembleia e Administração

Pequenas alterações foram implementadas nos subitens do item 12: i) indicação de adoção de regimento interno próprio para os órgãos internos e comitês da companhia (12.1.a); e ii) informações contidas nos itens 12.1.c e 12.1.e da versão antiga foram aglutinados no item 12.1.c; iii) informações sobre datas e jornais de publicação deixam de ser reportadas (12.3).

Porém, as principais alterações do item 12 referem-se às regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais (item 12.2), a fim de refletir as deliberações da Instrução CVM 561, publicada em abril de 2015, referentes ao boletim de voto à distância. Neste item, houve a alteração dos incisos f, g, h e i e a inclusão dos incisos j e k.

Com a exclusão do item 12.3, mencionada acima, os itens posteriores a ele foram renumerados para baixo. O item 12.5, por sua vez, passou a contemplar as informações antes reportadas nos itens 12.6 e 12.8.

Os novos itens 12.6 e 12.8 referem-se a informações sobre o percentual de participação dos membros nas reuniões de conselho de administração e fiscal e nas reuniões dos comitês estatutários, de auditoria, risco, financeiro e de remuneração, respectivamente.

O item 12.7 replica as informações requeridas pelo item 12.5, mas em relação aos membros dos comitês estatutários, de auditoria, risco, financeiro e de remuneração.

Caso a companhia detenha direta ou indiretamente a totalidade do capital social de uma sociedade controlada, o reporte da relação de subordinação, prestação de serviço ou controle deixou de ser necessária no item 12.10.b.

A companhia precisa agora informar se segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando o código seguido e as práticas diferenciadas adotadas de governança corporativa no item 12.12.

Item 13 – Remuneração dos Administradores

As principais mudanças nas informações sobre a Remuneração dos Administradores incluem: i) inclusão do período de referência de 3 anos para as informações do item 13.1.b.ii; ii) inclusão do item 13.1.b.v, sobre a existência ou não de membros não remunerados; iii) inclusão de número de membros remunerados tanto com relação à remuneração como à remuneração variável nos itens 13.2.c e 13.3.c, respectivamente.

As informações anteriormente reportadas no item 13.5, sobre a quantidade de ações ou cota emitidas pela companhia direta ou indiretamente detidas pelos membros da administração, passaram a ser reportadas no item 13.9.

No item 13.11, informações sobre o valor médio da remuneração individual foi incluído no inciso f.

Item 14 – Recursos Humanos

As alterações nas informações sobre Recursos Humanos incluem: i) exclusão do item 14.1.d, que tratava sobre a exposição da companhia à passivos e contingências trabalhistas; ii) inclusão de informações sobre paralizações e greves no item 14.4; e (iii) disponibilização de item para inclusão de informações que a companhia julgue relevante no item 14.5.

Item 15 – Controle e Grupo Econômico

Conforme mencionado anteriormente, o item 15 passou a incluir as informações sobre Grupo Econômico, antes reportadas no item 8.

Os itens 15.1 e 15.2 passam a requerer informações sobre mandatário ou representante legal no país em caso de acionista residente ou domiciliado no exterior.

A inclusão do organograma detalhado dos acionistas da companhia e do grupo econômico em que se insere deixa de ser facultativa no item 15.4.

Com relação aos acordos de acionistas, passa a ser necessária a descrição das cláusulas relativas à indicação dos membros dos comitês estatutários, além dos membros da administração, no item 15.5.e.

Conforme mencionado anteriormente, eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, etc, passaram a ser reportados no item 15.7 do FRE.

Item 16 – Transações Partes Relacionadas

Duas alterações foram feitas no item 16. Caso a companhia tenha uma política formal de transações com partes relacionadas, esta deve ser indicada no item 16.1, assim como onde ela pode ser consultada.

Houve uma redução da exigência nas informações sobre transações com partes relacionadas, pois as operações realizadas com sociedades em que a companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social, não precisam ser reportadas no item 16.2

Item 17 – Capital Social

Nesse item, a mudança se resume na junção dos incisos f e g, sem alteração do escopo das informações requeridas.

Item 18 – Valores mobiliários

Na versão 2016 do FRE as empresas deverão apresentar informações mais detalhadas sobre seus valores mobiliários.

No item 18.1.h, a companhia deverá incluir quais são as hipóteses de resgate de ações e qual a forma utilizada para tal resgate. Já no item 18.5, deve-se incluir os outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Além disso, informações detalhadas sobre eventuais títulos emitidos no exterior pela companhia devem ser incluídas no item 18.8.

Informações sobre recursos provenientes de oferta pública realizada pela companhia, antes incluídas no item 10.7, passaram a ser contempladas no item 18.10.

Item 19 – Planos de Recompra e Tesouraria

Conforme mencionado anteriormente, o item 19 foi alterado pela iCVM 567 de setembro de 2015. A mudança consistiu na aglutinação das informações anteriormente prestadas nos itens 19.2 e 19.3 em um único item (19.2), com a consequente diminuição de um item.

Itens 20 e 21 – Política de Negociação de Valores Mobiliários e Política de Divulgação

Com relação às informações sobre Políticas de Negociação de Valores Mobiliários (item 20) e Política de Divulgação (item 21), a novidade é a indicação dos lugares onde tais políticas podem ser consultadas (20.1.e e 21.2).

Item 22

Como também mencionado acima, as informações antes apresentadas nesse item passaram a ser incluídas no item 8 – Negócios Extraordinários.